



SISTEMA COFECI • CRECI

CRECI • ES

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 13ª REGIÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Defende a sociedade e o consumidor dos falsos corretores e maus profissionais!!!

Sede "Paulo Leonídio Storch"

Av. Hugo Viola, nº 700 – Jardim da Penha - Vitória/ES - CEP.: 29060-420 - Tel.: (27) 3314-0066 – Fax: (27) 3314-0019

Horário de Atendimento: 08 às 12h e 13 às 17h - Site www.crecies.gov.br – E-mail: secretaria@crecies.gov.br

"NOSSA FORÇA ESTÁ NA ÉTICA."

"IMÓVEIS E RESULTADO, SÓ COM CORRETOR CONTRATADO"

PORTARIA 018/2024

"Ad referendum"

Nomeia Coordenador e Membros da 3ª Turma Julgadora do CRECI/ES

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS 13ª R/ES, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 8º do Regimento Interno, baixado com a Resolução-COFECI nº 1.126/09, de 29 de Abril de 2009;

CONSIDERANDO a divisão do plenário do CRECI em turmas para fim de julgamento de processos administrativo, conforme aprovação em Sessão Plenária de 01/07/2021 e 23/09/2021;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º-A do Regimento Interno deste CRECI;

CONSIDERANDO a competência da Turma Julgadora fixada no artigo 4º-B do Regimento Interno deste CRECI;

CONSIDERANDO o mandato com prazo final em 31/12/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os membros da 3ª Turma Julgadora deste CRECI, sendo:

Coordenador: Antônio Alberto Coutinho

Coordenador Suplente: Rafael Botelho de Aguiar,

Secretário: Claudio Manoel Miranda Smith,

Secretário Suplente: Jane Rodrigues Rios

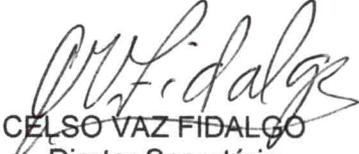
Membros: Valdecir Torezani, Ary Barbosa Bastos, Daniel Fernandes Alves Filho e Luiz Augusto Mill.

Art. 2º - O mandato coincidirá com o dos Conselheiros, portanto, até 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data.

Vitória/ES, 27 de junho de 2024.

AURÉLIO CÁPUA DALLAPÍCULA
Presidente


CELSONO VAZ FIDALGO
Diretor Secretário